



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de Erval Velho, SC, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, atendendo a **Lei nº 11.947/2009** e **Resolução/FNDE/CD nº 004/2015** e **Resolução/FNDE/CD nº 26/2013** realiza chamada pública, no dia **01 de março de 2021**, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Erval Velho para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

1.1 Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

2. SELEÇÃO DOS PROJETOS

2.1 Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de postostas do País.

§ 1º - Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

§ 2º - Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

§3º Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, de acordo com os critérios de seleção e priorização estabelecidos no caput e nos §1º e §2º.

§4º Para efeitos do disposto neste artigo, serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados/cooperados das organizações produtivas, no caso do grupo formal, e 50% 1 (cinquenta por cento mais um) dos fornecedores agricultores familiares, no caso de grupo informal, conforme identificação na(s) DAP(s).

§5º No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no §2º inciso I deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas -, conforme identificação na(s) DAP(s).

§6º No caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no §2º inciso III deste artigo, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica.

§7º Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

3.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar no Setor de Licitações do Município até a data prevista os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V- prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial quando for o caso.

3.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Secretaria Municipal de Educação os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II- cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III- cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV – cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I)

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

VII – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

4.1 Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem registrados está disponível no Anexo II

4.2 Ponto de Entrega:

Rede Municipal de Ensino – Escola Municipal César Avelino Bragagnolo e Creche Municipal Tia Mercedes.

4.3 Período de Fornecimento:

Março a Dezembro do ano de 2021

4.4 Previsão de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionistas do Município e executados pelas escolas.

4.4.1 Conforme estabelecido na Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015 - Os gêneros alimentícios a serem entregues ao contratante serão os definidos na chamada pública de compra, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substitutos constem na mesma chamada pública e sejam correlatos nutricionalmente e que a substituição seja atestada pelo RT, que poderá contar com o respaldo do CAE.

4.5 Preço

4.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o preço médio da pesquisa de mercado.

4.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar

4.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor(s) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no Anexo III.

4.7 Pagamento das faturas:

4.7.1 Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município em até 15 dias após a entrega dos mesmos e a apresentação do documento fiscal correspondente e serão efetuados **exclusivamente através de transferência bancária por meio eletrônico diretamente na conta do fornecedor.**

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

5.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.3 O Município classificará as propostas, considerando-se a média da pesquisa de mercado.

5.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora

6. RESULTADO

O município divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o dispositivo no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e disponíveis no Anexo II;

8.3 Se o fornecedor for pessoa física se compromete a entregar somente os gêneros alimentícios produzidos em sua propriedade; ficando vedado a entrega de gêneros alimentícios adquiridos de terceiros para revenda;

8.4 Se o fornecedor for cooperativa se compromete a entregar somente os produtos adquiridos de seus cooperados.

8.5. Cabe às cooperativas e/ou associações que firmarem contratos com a EEx. a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos formais.

8.5.1 Cabe às ao Município a responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda nos casos de comercialização com os grupos informais e agricultores individuais. A estas também compete o controle do limite total de venda das cooperativas e associações nos casos de comercialização com grupos formais.

8.6 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até **31 de dezembro de 2021**;

8.7 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definindo pela escola.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão do Município, poderá haver:

- a) Adiamento do processo;
- b) Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observando o disposto no item oito acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

11.2 A presente chamada pública é regulada pela **Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 004/2015 e Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**

12. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro da Comarca de Herval D'Oeste para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Fazem parte do presente Edital de Chamada Pública:

- I - Anexo "I" – Modelo de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar
- II - Anexo "II" – Cronograma de Entrega
- III - Anexo "II" – Minuta de contrato;

Erval Velho, SC, 09 de fevereiro de 2021.

Severino Jaime Schmidt,
Prefeito Municipal

Visto Jurídico
Patrick Willian da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº-----				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
A – Grupo Formal				
1. Nome do Proponente			2. CNPJ	
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
B – Grupo Informal				
1. Nome do Proponente				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora			7. CPF	8. DDD/Fone
C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. Nº. da Agência	5. Nº. da Conta Corrente
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC				
1. Nome da Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO			2. CNPJ 82.939.422/0001-91	3. Município ERVAL VELHO
4. Endereço				5. DDD/Fone

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ENTREGA

Item	Produto	Und.	Quantidade	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.	Abobrinha	Kg	200										
2.	Açúcar Mascavo	Kg	150										
3.	Alface Americana	Pés	400										
4.	Alface Lisa, Crespa, Roxa	Pés	400										
5.	Agnoline de Frango	Kg	500										
6.	Arroz	Pct	100										
7.	Arroz Integral	Pct	100										
8.	Banana Caturra	Kg	200										
9.	Banha	Kg	50										
10.	Batata Doce	Kg	200										
11.	Batata Inglesa	Kg	400										
12.	Beterraba	Kg	200										
13.	Bolacha Caseira, manteiga com glacê	Kg	200										
14.	Bolacha Caseira sem glacê	Kg	200										
15.	Bolacha	Kg	200										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	Caseira Fubá												
16.	Bolacha Caseira Manteiga	Kg	200										
17.	Bolacha Caseira, mel e açúcar mascavo	Kg	200										
18.	Bolacha Caseira sem Lactose	Kg	30										
19.	Bolacha caseira sem leite	Kg	15										
20.	Rosca de coco	Kg	80										
21.	Brócolis	Unid.	400										
22.	Carne Bovina moída	Kg	500										
23.	Carne Bovina em Cubos	Kg	500										
24.	Carne Suína em Cubos	Kg	300										
25.	Carne de Frango, Coxa e	Kg	500										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	Sobrecoxa												
26.	Carne de Peixe	Kg	200										
27.	Cebola	Kg	200										
28.	Cenoura	Kg	150										
29.	Chuchu	Kg	50										
30.	Couve tipo Manteiga	Unid.	100										
31.	Couve Flor	Unid.	300										
32.	Cuca sem Recheio e Sem Lactose	Unid.	50										
33.	Cuca Sem Recheio	Unid.	700										
34.	Espinafre	Maços	300										
35.	Farinha de Milho	Kg	300										
36.	Feijão	Kg	300										
37.	Laranja	Kg	300										
38.	Leite	Litros	3000										
39.	Maça	Kg	200										
40.	Macarrão	Kg	250										
41.	Mamão	Kg	250										
42.	Manteiga	Kg	50										
43.	Melancia	Kg	200										
44.	Melado	Kg	50										
45.	Melão	Kg	150										
46.	Milho Espiga	Und	2000										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

47.	Moranga	Kg	200										
48.	Morango	Kg	250										
49.	Ovos de Galinha	Dz	400										
50.	Pão Caseiro	Unid	300										
51.	Pão Integral	Unid	300										
52.	Pão de Milho	Unid	200										
53.	Queijo	Kg	200										
54.	Repolho	Kg	300										
55.	Suco Concentrado Integral de Uva	Unid	200										
56.	Suco de Maça Concentrado Integral	Unid	100										
57.	Tomate	Kg	300										
58.	Geleia de Fruta	Unid	100										



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ANEXO "II" – CHAMADA PÚBLICA 001/2020 ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E PREÇOS

PRODUTOS	ESPECIFICAÇÕES	Unidade	Preço Unitário
Abobrinha	Abobrinha tipo italiana, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, grau médio de amadurecimento, isenta de enfermidades e material terroso, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte.	200kg	3,05
Açúcar Mascavo	Açúcar mascavo - Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante.	150kg	12,40
Alface Americana	Alface de primeira, colhida recentemente, folhas de coloração verde, firmes, limpas, sem manchas de insetos, íntegra, de tamanho médio. Não poderá estar murcha, com folhas amareladas.	400 pés	2,56
Alface lisa, crespa, roxa	Alface de primeira qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa. Colhida recentemente, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio.	400 pés	2,31
Agnoline de frango	Agnoline com recheio de frango. Fabricado com matérias primas de boa qualidade, isento de matérias terrosas, parasitas, alimentos rançosos, serão rejeitos os produtos que não apresentarem bom cozimento, com características anormais. Embalagem de 1kg. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária.	500 Kg	21,50
Arroz	Arroz parboilizado tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e	100 pct	7,37

	<p>procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.</p>		
Arroz Integral	<p>Arroz integral, tipo 1, sem glúten, constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofo, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.</p>	100 pct	7,37
Banana Caturra	<p>Banana tipo caturra - Primeira qualidade, semi madura, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e trinta gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	200Kg	3,55
Banha	<p>Banha de origem animal (banha de porco) e embalado em conformidade com as normas da legislação sanitária vigente. Embalagem de 01kg.</p>	50Kg	15,45
Batata Doce	<p>Batata doce com casca roxa, lavada lisa, de primeira qualidade tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.</p>	200Kg	3,62
Batata Inglesa	<p>Batata Inglesa lavada, de primeira qualidade tamanho médio, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos,</p>	400 Kg	3,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.		
Beterraba	Beterraba sem folhas, de primeira qualidade, tamanho médio, pesando o mínimo duzentos gramas a unidade, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	200 Kg	3,60
Bolacha caseira, manteiga com glacê	Bolacha caseira de manteiga com glacê, com ou sem açúcar colorido, em formato redondo. SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL , assadas uniformemente. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS . Não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. A embalagem tem que ser plástica, transparente, íntegra, descartável, atóxica. No rótulo impresso. Deve constar no mínimo: a denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. A embalagem deve conter até 1kg. Data de validade do produto no ato da entrega, deverá ser de, no mínimo de 45 dias.	200 Kg	22,65
Bolacha caseira sem glacê	Bolacha caseira sem glacê. SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL , assadas uniformemente. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitos, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS . Não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças. A embalagem tem que ser plástica, transparente, íntegra, descartável, atóxica. No rótulo impresso. Deve constar no mínimo: a	200Kg	22,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	denominação do produto, data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes e informação nutricional. A embalagem deve conter até 1kg. Data de validade do produto no ato da entrega, deverá ser de, no mínimo de 45 dias.		
Bolacha caseira, fubá	<p>Bolacha caseira de fubá. Formato retangular. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite, amido de milho, fubá, sal amoníaco, manteiga, fermento químico. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com até 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças.</p> <p>Bolacha caseira de manteiga. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, fermento químico. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com até 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças.</p>	200Kg	21,60
Bolacha caseira, manteiga		200Kg	22,45
Bolacha caseira, mel e	Bolacha caseira de mel e açúcar mascavo. As bolachas	200Kg	23,70

<p>açúcar mascavo</p>	<p>deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite, amido de milho, sal amoníaco, manteiga, banha, fermento químico, mel e açúcar mascavo, cravo e canela. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. Embalagem com até 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças.</p>		
<p>Bolacha caseira, sem lactose</p>	<p>BOLACHA CASEIRA SEM LACTOSE. As bolachas deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL. Ingredientes básicos: ovos, açúcar, farinha de trigo, leite sem lactose, amido de milho, sal amoníaco, banha, fermento químico. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável. NÃO PODE CONTER LEITE NORMAL, MANTEIGA, NATA OU OUTRO DERIVADO DE LEITE, salvo produtos lácteos sem lactose. Embalagem com até 1kg. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Não podendo apresentar excesso de dureza ou quebradiças.</p>	<p>30Kg</p>	<p>22,91</p>
<p>Bolacha caseira, SEM leite</p>	<p>Bolacha Caseira SEM leite. NÃO PODE CONTER LEITE NORMAL, MANTEIGA, NATA OU OUTRO DERIVADO DE LEITE. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura animal (banha), bicarbonato de amônia, sal e outros ingredientes necessários. As bolachas</p>	<p>15Kg</p>	<p>22,91</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	<p>deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, devendo estar em perfeito estado de conservação. São rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL. Embalagem com até 500g. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade.</p>		
<p>Rosca de coco</p>	<p>Rosca de milho com coco: Ingredientes: ovos, açúcar, fermento em pó, sal amoníaco, banha, coco, essência de baunilha, fubá, amido de milho, féculas de mandioca, leite, farinha de trigo. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL. São feitas em formato circular tipo crocante. São feitas a partir de matéria prima de boa qualidade. São acondicionadas em embalagens plásticas de polipropileno transparente de até 1kg.</p>	<p>80kg</p>	<p>21,45</p>
<p>Brócolis</p>	<p>Brócolis de primeira qualidade, colhido recentemente, cor e aparência característica, em indícios de florescência. Sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho e coloração uniforme.</p>	<p>400und</p>	<p>4,08</p>
<p>Carne Bovina, moída</p>	<p>Carne bovina tipo moída, de primeira, tipo coxão mole ou patinho, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme</p>	<p>500 Kg</p>	<p>24,25</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	legislação da Anvisa		
Carne Bovina, em cubos	Carne bovina, tipo coxão mole ou patinho, porcionada em cubos de aproximadamente 15g, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, congelada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.	500Kg	27,25
Carne Suína, em cubos	Carne suína, pernil, congelada, cortada em cubos. Sem cartilagens e nervos, de coloração rosada. O percentual máximo de gordura aceita é de 5%, firme e odor agradável. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa	300kg	20,50
Carne de Frango, coxa e sobrecoxa	Carne de Frango, tipo coxa e sobrecoxa, de primeira qualidade, congeladas a -12°C, limpa, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Em	500Kg	12,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Carne, Peixe	<p>pacotes de 1 kg, devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE). Fabricação: Máximo de 30 dias. Validade: mínimo de 6 Meses. O transporte deverá ser feito em carro refrigerado, conforme legislação da Anvisa.</p> <p>Carne de Peixe - Filé de tilápia de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifes de 120g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas, com especificação de peso, validade do produto, marca/procedência e certificado de inspeção federal (SIF) ou estadual (SIE).</p>	200kg	37,60
Cebola	<p>Cebola, de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas.</p>	200kg	3,95
Cenoura	<p>Cenoura, de primeira, isenta de fungos e indícios de germinação, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda.</p>	150kg	3,82
Chuchu	<p>Chuchu, primeira qualidade, pesando entre trezentos a quatrocentos gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação</p>	50kg	2,80
Couve, tipo manteiga	<p>Couve manteiga fresca, firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem</p>	100und	3,40

<p>Couve flor</p>	<p>sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços em torno de 300 gramas</p> <p>Couve-flor primeira qualidade, pesando entre oitocentos a mil gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação o e maturação.</p>	<p>300und</p>	<p>4,57</p>
<p>Cuca, sem recheio, sem lactose</p>	<p>Cuca caseira fresca sem recheio, sem lactose. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, açúcar, ovos, água, banha, sal e fermento. NÃO PODE CONTER LEITE, MANTEIGA, NATA OU OUTRO DERIVADO DE LEITE, salvo produtos lácteos sem lactose. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Unidade tamanho médio 700g. Data de fabricação recente. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável.</p>	<p>50und</p>	<p>15,16</p>
<p>Cuca sem recheio</p>	<p>Cuca caseira fresca sem recheio. Ingredientes básicos: Farinha de trigo, açúcar, ovos, água, banha ou manteiga, sal e fermento. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Unidade tamanho médio 700g. Data de fabricação recente. O produto deve apresentar-se integro bem assado, com sabor e odor agradável.</p>	<p>700Und</p>	<p>14,50</p>
<p>Espinafre</p>	<p>Espinafre fresco, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, com características do cultivar bem definidas, fisiologicamente bem desenvolvidos, de</p>	<p>300maços</p>	<p>3,03</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	colheita recente, sem sinais de danos de insetos. Maços com no mínimo 300 gramas.		
Farinha de milho	Farinha de milho, safra corrente. Produto obtido do grão de milho, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderão estar úmidas ou rançosas, prazo de validade mínima de 90 dias. Pacote de 1 kg.	300kg	4,20
Feijão	Feijão preto, de primeira qualidade. Procedência natural de safra corrente. Será permitido um limite de 2 por cento de impurezas e materiais estranhos. Embalado em pacote plástico, atóxico, transparente e resistente. Pacote com 1 kg.	300kg	7,85
Laranja	Laranja Baia, comum, do céu ou doce, valência e/ou lima, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	300kg	2,77
Leite	Leite esterilizado integral UHT. Leite Longa Vida Integral Tetrapak, caixas de 1000ml, fonte natural de proteínas e cálcio, manter todas as características naturais do leite in-natura, inclusive teor de gordura. Deverá constar na embalagem do produto, tabela de informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente	3000litros	3,70
Maça	Maçã especial Fuji ou Gala, primeira qualidade, tamanho médio, pesando aproximadamente cento e oitenta gramas a unidade, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. A variedade a ser entregue dependerá da safra.	200kg	6,90
Macarrão	Macarrão caseiro, seco ou congelado. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas, não podendo estar fermentadas ou rançosas. A embalagem não	250 Kg	14,70

<p>Mamão</p>	<p>poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote com 500 gramas ou 1kg.</p> <p>Mamão formosa primeira qualidade, semi maduro, tamanho médio, pesando entre 2 e 2,5 quilogramas a unidade, fresco, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	<p>250Kg</p>	<p>3,62</p>
<p>Manteiga</p>	<p>Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente estufadas ou alteradas</p>	<p>50Kg</p>	<p>15,50</p>
<p>Melancia</p>	<p>Melancia, fresca, no ponto de maturação, deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	<p>200kg</p>	<p>1,65</p>
<p>Melado</p>	<p>Melado de cana, líquido xaroposo obtido pela evaporação do caldo de cana, ou a partir da rapadura, por processos tecnológicos adequados. Elaborado com matéria-prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais ou vegetais, sem qualquer tipo de corante, natural ou artificial, conservante ou edulcorantes. Aspecto líquido xaroposo e denso (viscoso), cor amarelo âmbar, cheiro característico e gosto doce. Ausência de sujidades, parasitas, larvas e insetos ou seus fragmentos. Apresentar registro no ministério da agricultura.</p>	<p>50 Kg</p>	<p>15,13</p>

Melão	<p>Embalagem de plástico, polietileno resistente, transparente e opaco, deve constar na embalagem data de fabricação e de validade de no mínimo 12 meses. Contendo 750g</p> <p>Melão de primeira qualidade - semi maduro, graúdo, consistência firme. Livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, com polpa firme e intacta.</p>	150kg	3,62
Milho, espiga	<p>Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Deve estar com a palha no momento da entrega e fresca.</p>	2000Und	1,46
Moranga	<p>Moranga in natura. Deve apresentar-se madura, seca, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.</p>	200Kg	2,80
Morango	<p>Morango de primeira qualidade, in natura. Deve apresentar as características da variedade bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos e maduros, bem formados, limpos, sadios, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar perfeito estado de maturação e conservação</p>	250Kg	20,10
Ovos de galinha	<p>Ovos de galinha, vermelhos, tipo 1, grandes, frescos, sem rachaduras e limpos. Embalagem contendo uma dúzia de ovos, com data e validade e aviário de origem, com registro no SIM, SIF ou CISPOA.</p>	400 Duz	6,75
Pão caseiro	<p>Pão de trigo Caseiro, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em sacos plásticos. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL.</p>	300 und	9,66
Pão integral	<p>Pão integral, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em sacos plásticos. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagens com identificação do</p>	300Und	10,33

<p>Pão de milho</p>	<p>produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL.</p> <p>Pão de milho, tamanho uniforme, bem assado, não embalado quente, embalado em sacos plásticos. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Embalagens com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Data de fabricação recente. NÃO É PERMITIDO O USO DE ADITIVOS NATURAIS OU ARTIFICIAIS, SEM CONSERVANTES, SEM MARGARINA, GORDURA TRANS, ADOÇANTE ARTIFICIAL.</p>	<p>200Und</p>	<p>11,16</p>
<p>Queijo</p>	<p>Queijo tipo colonial, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Peças com até 1kg, com identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA.</p>	<p>200kg</p>	<p>26,40</p>
<p>Repolho</p>	<p>Repolho verde, tamanho médio, com folhas compactas e com consistência firme, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.</p>	<p>300Kg</p>	<p>3,10</p>
<p>Suco de frutas concentrado integral de uva</p>	<p>Suco de uva integral, sem adição de açúcar, sem adição de água, pode ser pasteurizado em embalagem de 1,5 litro contendo data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes. Com registro no órgão competente</p>	<p>200Und</p>	<p>17,00</p>
<p>Suco de maçã concentrado integral</p>	<p>Suco de maçã, sem adição de açúcar, sem adição de água, pode ser pasteurizado em embalagem de 1,5 litro contendo data de fabricação, data de validade, procedência, ingredientes. Com registro no órgão</p>	<p>100Und</p>	<p>16,45</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

	competente		
Tomate	Tomate de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, aspecto globoso, cor vermelha, classificada, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	300kg	5,05
Geleia de fruta	Geleia de frutas nos sabores uva, figo, morango, abacaxi, pêsego, pêra. Obtida da cocção de frutas inteiras ou em pedaços; na proporção de 50 partes de frutas; ou seu equivalente e 50 partes de açúcar; ausente de corantes e aromatizantes artificiais; isento de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentações e substancias estranhas as suas composições; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em frasco de vidro contendo 750 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores.	100Und	15,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ANEXO "III" – CHAMADA PÚBLICA 001/2021

MINUTA - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2021

Termo de contrato para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar, que fazem entre si o Município de Erval Velho/SC e o Sr.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Severino Jaime Schmidt. CPF nº

CONTRATADA:, pessoa física, /jurídica agricultor familiar, inscrito no CNPF / CNPJ sob n.º, com sede a, Interior, Erval Velho - SC.

Fundamentados nas disposições da **Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº 004/2015 e Resolução/FNDE/CD nº 26/2013 e Lei 8.666 de 21 de junho de 1993**, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 001/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos de educação básica pública matriculados na Rede Municipal de Ensino, verba FNDE/PNAE, 2018, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a **Chamada Pública nº 001/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

(Se o fornecedor for pessoa física se compromete a entregar somente os gêneros alimentícios produzidos em sua propriedade; ficando vedado a entrega de gêneros alimentícios adquiridos de terceiros para revenda; Se o fornecedor for cooperativa se compromete a entregar somente os produtos adquiridos de seus cooperados.)

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até **31 de dezembro de 2021**.

a. A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2021**.

b. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (.....), conforme listagem anexa a seguir:

1. DAP	2. Produto	3. Unidade	4. Qtidde	5. Preço Proposto	6. Valor Total
		Kg			
		Kg			
		Kg			

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade 04.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

Atividade 2.013 – Programa de Merenda Escolar

Modalidade 3390.00.00.00.0.00.000000 – Aplicações Diretas

Modalidade 3390.00.00.00.0.00.000060 – Aplicações Diretas

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNACEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
 - b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
 - c. fiscalizar a execução do contrato;
 - d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2021, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, email, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;*
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;*
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.*

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

É competente o Foro da Comarca de Herval D'Oeste para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Erval Velho, SC, ... de de 2021.

*Severino Jaime Schmidt,
Prefeito Municipal*

.....
.....

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Visto Jurídico